



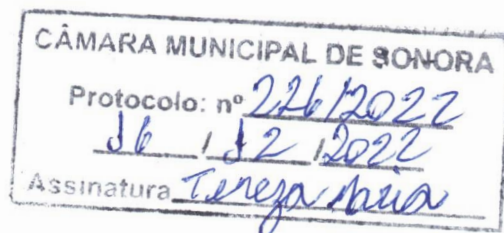
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 532

Sonora-MS, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,



Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 435, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.

É público que a FUNESS hoje é responsável pela administração e manutenção do único hospital deste município de Sonora, exigindo apoio do executivo financeiro.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º¹, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 11:52:08 -04'00'

¹ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 435

SONORA-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mensal, totalizando o valor de até R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) para atendimento à população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital, despesas de custeio, locação de ambulância, aquisição de equipamentos, e material permanente podendo inclusive pagar dívidas anteriores (restos a pagar) à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 31.12.2023.

§ 1º – O valor será repassado em 13 (treze) parcelas, inclusive a relativa ao 13º de 2023.

§ 2º - Fica vedado adiantamento de quaisquer das parcelas do Termo a ser firmado.

§ 3º - O Prazo da presente contratualização poderá ser prorrogado por igual período.

§ 4º - As demais disposições constarão do Termo de Contratualização.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 11:53:20 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

21- CUSTO DO PROJETO POR METAS						
Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Mês	Custo anual
META 1	PAGAMENTO DE FOLHAS E ENCARGOS					
Etapa 1.2	Pagamento enfermeiros (liquido)	Enfermeiro/mês	11	5.106,37	56.170,04	674.040,48
	Encargos	INSS+IR+FGTS			17.100,00	205.200,00
Etapa 1.3	Pagamento técnicos de enfermagem (liquido)	Técnico/mês	14	2.500,00	35.000,00	420.000,00
	Encargos	INSS+IR+FGTS		323,00	4.522,00	54.264,00
Etapa 1.4	Previsão de Reajuste da Enfermagem categoria	Enfermeiro/Tecnico				448.000,00
Etapa 1.5	Previsão de Recisão Trabalhista	Mensal				250.000,00
Etapa 1.6	Pagamento funcionários, administrativos	Mensal	6		10.484,67	125.816,04
	Encargos	INSS+IR+FGTS		270,00	1.620,00	19.440,00
Etapa 1.7	Pagamento de funcionários recepcionistas,		5	2.200,00	11.000,00	132.000,00
Etapa 1.8	Encargos	INSS+IR+FGTS		200,00	1.000,00	12.000,00
	Pagamento de funcionários nutricionista,		1	3.691,47	3.691,47	44.297,64
	Encargos	INSS+IR+FGTS		420,81	420,81	5.049,72

Etapa 1.9	Pagamento de funcionários do serviços gerais		12	2.033,30	24.399,60	292.795,20
	Encargos	INSS+IR+FGTS				
Etapa 1.10	Pagamento funcionário farmacêutico	Mensal	2	5.200,00	10.400,00	124.800,00
Etapa 1.11	Encargos	INSS+IR+FGTS		1.325,00	2.650,00	31.800,00
Etapa 1.12	Pagamento funcionário auxiliar de farmácia		3	2.000,00	6.000,00	72.000,00
	Encargos	INSS+IR+FGTS		180,00	540	6.480,00
Etapa 1.13	Pagamento funcionário motorista		3	3.539,10	10.617,30	127.407,60
	Encargos	INSS+IR+FGTS		533,00	1.599,00	19.188,00
Etapa 1.14	Pagamento funcionário raio x		2	3.377,44	6.754,88	81.058,56
	Encargos	INSS+IR+FGTS		456,94	913,88	10.966,56
Etapa 1.15	Pagamento de funcionário vigia		5	2.000,00	10.000,00	120.000,00
	Encargos	INSS+IR+FGTS		203,27	1.016,35	12.196,20
Etapa 1.16	Pagamento de 13º Salário	Mensal				170.000,00
	Encargos 13º salario	INSS+IR+FGTS				92.000,00
Etapa 1.17	Pagamento férias de funcionário	Mensal			15.000,00	180.000,00

Etapa 1.18	Pagamento de sindicatos trabalhistas / taxas de responsabilidade técnica	Mensal			600,00	7.200,00
Etapa1.19	Diárias/ pernoites	Mensal			26.000,00	261.500,00
Meta 2	MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR					
Etapa 2.1	Medicamento e material hospitalar	Consumo/mensal			50.000,00	600.000,00
META 03	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS PRESTADOS					
Etapa 3.1	Material de limpeza/ mercado	Consumo/mensal			18.000,00	180.000,00
	Energia elétrica	Consumo/mensal			16.500,00	165.000,00
Etapa 3.2	Telefone, internet, sistemas, mensalidades	Consumo/mensal			4.000,00	48.000,00
Etapa 3.3	Oxigênio	Consumo/mensal			6.000,00	72.000,00
Etapa 3.4	Pagamento de serviços prestados /Manutenção em geral	Mensal			10.000,00	120.000,00
Etapa 3.5	Laboratório de análises clínica/ anatomopatológico	Serviços prestados/mensal			28.000,00	340.000,00
Etapa 3.6	Pagamento de honorários médicos	Plantões/mês	8	23.750,00	190.000,00	2.280.000,00
Etapa 3.7	Pagamento de Auditoria	Mensal		3.000,00	3.000,00	38.500,00

Etapa 3.8	Pagamento de serviços prestados/ administrativo /outros	Mensal			7.000,00	77.000,00
Etapa 3.9	Pagamento de serviços prestado de locação de ambulancia e equipe para remoção de pacientes	Viagem/ Mês			10.000,00	50.000,00
TOTAL			72		600.000,00	7.800.000,00

22- RECURSOS POR TIPO DE DESPESA – em R\$							Valor TOTAL do Projeto
TIPO DE DESPESA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Parcial (qt x Vlr unitário)	Valor da contrapartida	Valor do Repasse com o Termo de Parceria	
Pagamento Enfermeiros (liquido)	Enfermeiro/mês	11	5.106,37	56.170,04			674.040,48
Encargos	INSS + IR + FGTS			17.100,00			205.200,00
Pagamento Técnicos de Enfermagem (liquido)	Técnico /mês	14	2.500,00	35.000,00			420.000,00
Encargos	INSS + IR + FGTS		323,00	4.522,00			54.264,00
Previsão de Reajuste da Enfermagem categoria	Enfermeiro/Tecnico						448.000,00
Previsão de Recisão Trabalhista	Mensal						250.000,00
Pagamento funcionários, administrativos	Mensal	6	1.747,44	10.484,67			125.816,04
Encargos	INSS+IR+FGTS		270,00	1.620,00			19.440,00
Pagamento de funcionários recepcionistas,		5	2.200,00	11.000,00			132.000,00

Encargos	INSS+IR+FGTS		200,00	1.000,00			12.000,00
Pagamento de funcionários nutricionista,		1	3.691,47	3.691,47			44.297,64
Encargos	INSS+IR+FGTS		420,81	420,81			5.049,72
Pagamento de funcionários do serviços gerais		12	2.033,30	24.399,60			292.795,20
Encargos	INSS+IR+FGTS						
Pagamento funcionário farmacêutico	Mensal	2	5.200,00	10.400,00			124.800,00
Encargos	INSS+IR+FGTS		1.325,00	2.650,00			31.800,00
Pagamento funcionário auxiliar de farmácia		3	2.000,00	6.000,00			72.000,00
Encargos	INSS+IR+FGTS		180,00	540,00			6.480,00
Pagamento funcionário motorista		3	3.539,10	10.617,30			127.407,60
Encargos	INSS+IR+FGTS		533,00	1.599,00			19.188,00
Pagamento funcionário raio x		2	3.377,44	6.754,88			81.058,56

Encargos	INSS+IR+FGTS		456,94	913,88		10.966,56
Pagamento de funcionário vigia		5	2.000,00	10.000,00		120.000,00
Encargos	INSS+IR+FGTS		203,27	1.016,35		12.196,20
Pagamento de 13º Salário	Mensal					170.000,00
Encargos 13º salario	INSS+IR+FGTS					92.000,00
Pagamento férias de funcionário	Mensal			15.000,00		180.000,00
Pagamento de sindicatos trabalhistas / taxas de responsabilidade técnica	Mensal			600,00		7.200,00
Diárias/ pernoites	Mensal			26.000,00		261.500,00
Medicamento e material hospitalar	Consumo/mensal			50.000,00		500.000,00
Material de limpeza/ mercado	Consumo/mensal			18.000,00		180.000,00
Energia elétrica	Consumo/mensal			16.500,00		165.000,00
Telefone, internet, sistemas, mensalidades	Consumo/mensal			4.000,00		48.000,00

Oxigênio	Consumo/mensal				6.000,00			72.000,00
Pagamento de serviços prestados /Manutenção em geral	Mensal				10.000,00			120.000,00
Laboratório de análises clínica/anatomopatológico	Serviços prestados/mensal				28.000,00			340.000,00
Pagamento de honorários médicos	Plantões/mês	8	23.750,00		190.000,00			2.280.000,00
Pagamento de Auditoria	Mensal		3.000,00		3.000,00			38.500,00
Pagamento de serviços prestados/administrativo /outros	Mensal				7.000,00			77.000,00
Pagamento de serviços prestado de locação de ambulância e equipe para remoção de pacientes	Viagem/Mês				10.000,00			50.000,00
		72			600.000,00			7.800.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 102/2.022

AO PROJETO DE LEI Nº. 435/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Dê início, a mensagem dispõe que a FUNESS é a responsável pela administração e manutenção do Hospital do município de Sonora, e requer apoio financeiro do Executivo para melhor atender à população Sonorense.

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para firmar Termo Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mensal, totalizando o valor de até R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) para atendimento a população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção, em geral do hospital, despesas de custeio, locação de ambulância, aquisição de equipamentos, e material permanente podendo inclusive pagar dívidas anteriores (restos a pagar) à entidade Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Sonora/MS, até 31/12/2023.

O valor será repassado em 13 (treze) parcelas, inclusive a relativa ao 13º de 2023, ficando vedado adiantamento de qualquer parcela do Termo a ser firmado.

A entidade donatária deverá prestar conta ao município no prazo de 60 (sessenta) dias, após realizar os objetivos pretendidos.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 91/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 435/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Dê início, a mensagem dispõe que a FUNESS é a responsável pela administração e manutenção do Hospital do município de Sonora, e requer apoio financeiro do Executivo para melhor atender à população Sonorense.

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para firmar Termo Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mensal, totalizando o valor de até R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) para atendimento a população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção, em geral do hospital, despesas de custeio, locação de ambulância, aquisição de equipamentos, e material permanente podendo inclusive pagar dividas anteriores (restos a pagar) à entidade Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Sonora/MS, até 31/12/2023.

O valor será repassado em 13 (treze) parcelas, inclusive a relativa ao 13º de 2023, ficando vedado adiantamento de qualquer parcela do Termo a ser firmado.

A entidade donatária deverá prestar conta ao município no prazo de 60 (sessenta) dias, após realizar os objetivos pretendidos.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 435/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2022.

Douglas Brasileiro da Silva

CPF: 032.518.661-84

Vereador

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro